



Ofício Nº: 711/2024 - 1DOC

Lei nº 1836/2024

Dispõe sobre: “Altera o artigo 1º, da Lei 1833, de 28 de maio de 2024 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 1833, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

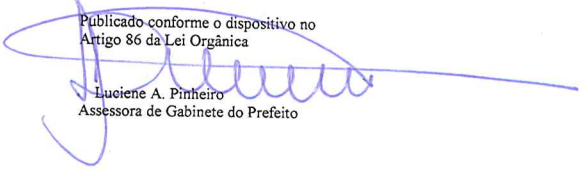
08	Depto de Educação	
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2079	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 30%(NR)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.261	OST – Pessoa Jurídica VAAR	192.823,73
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.261	Equipamentos e Material Permanente	204.000,00
12.365.0009.2082	Manutenção do FUNDEB – Creche 30%	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.261	Material de Consumo VAAR	50.000,00
	[...]	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de junho de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito